



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31206041212

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: JCC COMUNICACAO VISUAL LTDA -EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100498427

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

JUIZ DE FORA

Local

14 Julho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8723520 em 12/08/2021 da Empresa JCC COMUNICACAO VISUAL LTDA -EPP, Nire 31206041212 e protocolo 215577353 - 12/08/2021. Autenticação: 5B8C5332F9CF7D550744BB4B343087AB8E942B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/557.735-3 e o código de segurança hs9x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/557.735-3	MGP2100498427	14/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
453.512.796-49	MARCOS CADINELLI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



MARCOS CADINELLI, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 16.04.1968, natural de Rio das Flores – RJ, residente e domiciliado à Rua Vicente Adão Botti n.º 145 Apto 301, bairro: Bom Pastor, CEP: 36.021-550, Juiz de Fora – MG, portador da Carteira de Identidade n.º M-3.284.591 SSP/MG e do CPF n.º 453.512.796-49;

JÃO CARLOS CAMPOS JÚNIOR, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 16.05.1976, natural de Juiz de Fora – MG, residente e domiciliado à Rua Teodomiro Campos n.º 55, bairro: Bom Pastor CEP: 36.021-070, Juiz de Fora – MG, portador da Carteira de Identidade n.º M-7.565.908 SSP/MG e do CPF n.º 025.125.266-31;

ANA PAULA GUALBERTO CAMPOS CADINELLI, brasileira, casada por comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 03.11.1971, natural de Juiz de Fora – MG, residente e domiciliado à Rua Vicente Adão Botti n.º 145 Apto 301, bairro: Bom Pastor CEP: 36021-550, Juiz de Fora – MG., portadora da Carteira de Identidade n.º MG-4.054.341 SSP/MG e do CPF n.º 862.152.136-91;

Únicos Sócios componentes da **Sociedade Empresária Limitada** que gira sob a Denominação Social de **"JCC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA"**, Devidamente Inscrita no CNPJ sob o n.º **04.010.668/0001-70**, com seu Contrato Social Arquivado na JUCEMG sob o n.º **3120604121-2** de **24.08.2000**, sediada a Rua Barão de São Marcelino nº 154 – Bairro Alto dos Passos CEP: 36025-150 – Juiz de Fora – MG, resolvem de comum acordo promover sua **6ª Alteração Contratual** mediante cláusulas e condições seguintes:

I – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA MATRIZ:

Altera-se neste ato, o endereço da Matriz para:

- **PRAÇA PANTALEONE ARCURI, Nº 185, BAIRRO POÇO RICO, JUIZ DE FORA-MG, CEP: 36.020-060;**

II– DA ABERTURA DE FILIAL:

É aberta neste ato a filial da sociedade com sede **PRAÇA PANTALEONE ARCURI, Nº 193, BAIRRO POÇO RICO, JUIZ DE FORA-MG, CEP: 36.020-060**, exercendo mesmo objeto da matriz.

III– DA BAIXA DA FILIAL:

Ainda neste ato a sociedade extingue a filial **CNPJ 04.010.668/0002-51** e na Junta Comercial sob o NIRE nº 31901681518, com endereço sede na Av. Francisco Valadares, 1900, Galpão 101, Vila Ideal, Juiz de Fora-MG, Cep:36.020-485

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - CÓDIGO CIVIL



I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO:

A sociedade gira sob a Denominação Social de "JCC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA", com sede e domicílio à Praça Pantaleone Arcuri, nº 185, Bairro Poço Rico, Juiz de Fora-MG, CEP,: 36.020-060, tendo como foro a comarca de Juiz de Fora – MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, tendo iniciado suas atividades em 24/08/2000 e, sendo o prazo de duração da sociedade por tempo indeterminado;

II – DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA:

O Objeto Social da empresa consiste na impressão de material para uso publicitário, instalações de painéis publicitários, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, fabricações de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, fabricação de painéis e letreiros luminosos.

III– DA FILIAL:

A sociedade possui 1 (uma) filial, com sede e objetos conforme descrito:

- Sede na PRAÇA PANTALEONE ARCURI, Nº 193, BAIRRO POÇO RICO, JUIZ DE FORA-MG, CEP: 36.020-060, exercendo mesmo objeto da matriz.

IV – DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social da sociedade é no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), já subscrito e integralizado em moeda corrente no país, dividido entre os sócios da seguinte maneira:

NOME	Nº QUOTAS	VALOR R\$
MARCOS CADINELLI	8.500	8.500,00
JOÃO CARLOS CAMPOS JÚNIOR	8.250	8.250,00
ANA PAULA GUALBERTO CAMPOS CADINELLI	8.250	8.250,00
TOTAL:	25.000	25.000,00

V – DA RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; (art. 1.052, CC/2002).

VI – DA ADMINISTRAÇÃO:

A Administração da sociedade é exercida pelos sócios **MARCOS CADINELLI e JOÃO CARLOS CAMPOS JÚNIOR**, os quais assinam pela sociedade em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de comprar e vender mercadorias ligadas ao seu ramo de negócio; representar a sociedade perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, Serventias Notariais e



Registrais, Sindicatos, Juntas Comerciais, Ministérios e onde mais preciso for; emitir e assinar notas promissórias, títulos, duplicatas, recibos e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários; dar e receber quitação; assinar carteiras profissionais, admitir e demitir empregados; representá-la junto ao Ministério do Trabalho e Justiça de Trabalho, assinar rescisão de contrato de trabalho, fazer acordos, dar baixa em carteiras profissionais; abrir e movimentar contas bancárias e outras aplicações financeiras em quaisquer órgãos bancários, emitindo e endossando cheques, requisitando saldos, extratos de contas e talões de cheques, efetuando depósitos e retiradas, contrair empréstimos; assinar o que for necessário relativamente ao FGTS, PIS/PASEP, representá-la ainda junto a Embaixadas, Consulados, Alfândegas, fazer remessas para o exterior, ao INSS, companhias telefônicas, Seguradoras em geral, DETRAN, órgãos da Receita Federal e Estadual, constituir advogado com a cláusula “*ad judicium*” para o foro em geral, requerer, recorrer, transigir, desistir, propor e variar ações; contestá-las, defender os direitos e interesses da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social. (Artigos 997, VI; 1.013, 1064, CC/2002).

VII – DOS IMPEDIMENTOS:

Os sócios administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; (art. 1.011, § 1º. CC/2002).

VIII – DA INDIVISIBILIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente; (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

IX - DO ENQUADRAMENTO.

O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

X – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

Os sócios administradores poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “*pró-labore*”, observadas as disposições regulamentares pertinentes;



XI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO E DOS RESULTADOS:

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço geral da sociedade. A sociedade fará distribuições de lucros/perdas aos sócios, com base no resultado do exercício consolidado a cada mês, a distribuição dos lucros/prejuízos é definida de comum acordo entre os sócios, sendo o valor atribuído a cada sócio definido por critério da sociedade independente do percentual de participação no capital social integralizado;

Parágrafo Primeiro: Os Lucros creditados aos sócios não vencerão juros e se forem apurados prejuízos, estes serão mantidos na conta de prejuízos acumulados para serem compensados com lucros futuros, respeitando o limite determinado pela legislação do imposto de renda;

Parágrafo Segundo: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

XII – DO FALECIMENTO DE SÓCIOS:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios; (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

XIII – DAS DELIBERAÇÕES FINAIS:

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam digitalmente o presente ato.

Juiz de Fora – MG. 22 de junho de 2021.

MARCOS CADINELLI

JOÃO CARLOS CAMPOS JÚNIOR

ANA PAULA GUALBERTO CAMPOS CADINELLI





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/557.735-3	MGP2100498427	14/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
862.152.136-91	ANA PAULA GUALBERTO CAMPOS CADINELLI
025.125.266-31	JOAO CARLOS CAMPOS JUNIOR
453.512.796-49	MARCOS CADINELLI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8723520 em 12/08/2021 da Empresa JCC COMUNICACAO VISUAL LTDA -EPP, Nire 31206041212 e protocolo 215577353 - 12/08/2021. Autenticação: 5B8C5332F9CF7D550744BB4B343087AB8E942B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/557.735-3 e o código de segurança hs9x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/10



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 21/557.735-3 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 8723520 em 12/08/2021 da empresa 3120604121-2 JCC COMUNICACAO VISUAL LTDA -EPP, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190283701-5	04.010.668/0003-32	PRACA PANTALEONE ARCURI 193 - BAIRRO POCO RICO CEP 36020-060 - JUIZ DE FORA/MG

12 de ago de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8723520 em 12/08/2021 da Empresa JCC COMUNICACAO VISUAL LTDA -EPP, Nire 31206041212 e protocolo 215577353 - 12/08/2021. Autenticação: 5B8C5332F9CF7D550744BB4B343087AB8E942B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/557.735-3 e o código de segurança hs9x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JCC COMUNICACAO VISUAL LTDA -EPP, de NIRE 3120604121-2 e protocolado sob o número 21/557.735-3 em 12/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8723520, em 12/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
453.512.796-49	MARCOS CADINELLI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
453.512.796-49	MARCOS CADINELLI
025.125.266-31	JOAO CARLOS CAMPOS JUNIOR
862.152.136-91	ANA PAULA GUALBERTO CAMPOS CADINELLI

Belo Horizonte, quinta-feira, 12 de agosto de 2021



Documento assinado eletronicamente por Viviane Oliveira Duarte, Servidor(a) Público(a), em 12/08/2021, às 18:46 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 21/557.735-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, quinta-feira, 12 de agosto de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8723520 em 12/08/2021 da Empresa JCC COMUNICACAO VISUAL LTDA -EPP, Nire 31206041212 e protocolo 215577353 - 12/08/2021. Autenticação: 5B8C5332F9CF7D550744BB4B343087AB8E942B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/557.735-3 e o código de segurança hs9x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL